



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0818 – 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3272/2015

(Projeto de Lei do Legislativo n. 86/2015)

LEI N. 3272/2015 de 8 de outubro de 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder permuta de áreas de terras para fins de implantação de Distrito Industrial”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta de 12 (doze) lotes urbanos avaliados em R\$ 1.200.000,00, de propriedade do Município de Jacarezinho, denominados de Lote 01 a 12 da Quadra B do Loteamento Residencial Pompéia II, com área total de 3.100 m², matriculados na Folha 01 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme a tabela abaixo:

Lote	Matrícula	Área (m ²)
01	15.642	312,50
02	15.643	312,50
03	15.644	250,00
04	15.645	250,00
05	15.646	250,00
06	15.647	250,00
07	15.648	250,00
08	15.649	325,00
09	15.650	300,00
10	15.651	190,00
11	15.652	190,00
12	15.653	220,00
Área Total		3.100,00

Art. 2º. Em troca, o Município receberá 02 (duas) áreas de terras, avaliadas em R\$ 1.400.000,00, de propriedade da Associação dos Plantadores de Cana do Paraná – CANAPAR, denominadas Granja Três Pinheiros, localizadas às margens da BR-153, com área total de 107.378,31 m², a serem destacadas da área total de 110.886,0336 m², dos imóveis objeto das Matrículas 5.934 e 5.500, Folha 01 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca, conforme a tabela a seguir:

Área	Matrícula	Área (m ²)	Remanescente	Área Líquida
1 (Antena Tele)	5.500	60.500,00	229,38	60.270,62
2 (Casa Sede)	5.934	50.386,0336	3.278,34	47.107,69
Total		110.886,0336	3.507,72	107.378,31

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em R\$ 200.000,00 o valor a menor dos Lotes de sua propriedade, através da dotação orçamentária correspondente do Orçamento.

Art. 4º. As áreas remanescentes indicadas na tabela do Artigo 2º. totalizando 3.507,72 m², permanecerão como propriedade da CANAPAR, que manterá as benfeitorias existentes, conforme a Planta anexa.

Art. 5º. A transação será feita por permuta na conformidade dos Artigos 1º. e 2º. desta Lei, através de Escritura Pública.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 8 de outubro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5192/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Cíntia Bruno Ferreira Garcia;
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Luciana Helena Bessa Gonçalves Vieira;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Terezinha Cecília Ximenes Andrade;
4. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Adriano José Lopes
5. EMATER – Thais Maria Cócchia.

b) Suplentes:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Plínio Marcondes Madureira;
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Silvia Helena Rocha Garbelini;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Reginaldo Antônio Senne Bueno;
4. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – José Antônio Costa;
5. EMATER – Rômulo Madureira Faria.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares:

1. APMF da EMEI Raio de Sol – Carmem Rodrigues Teixeira;
2. Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA – Rafael Bonito Pereira;
3. APAE – Fabrícia Cristina Melo;
4. APMF da EMEI Sagrado Coração de Jesus – Maria das Graças Gandolfo Souza;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0818 – 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas/CADD – Daniele de Souza Lobo;

b) Suplentes:

1. APMF da EMEI Raio de Sol – Lucimara Aparecida dos Santos;
2. Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA – Wanderly Aparecida Bonito Pereira;
3. APAE: Paulo Roberto Schotz Setti;
4. APMF da EMEI Sagrado Coração de Jesus – Eliziane Antunes Ferreira;
5. Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas/CADD – Mara dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5193/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2015 à 2017:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Sidnei Ferreira;
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Neiva Gonçalves Franco;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Edilson da Luz;
4. Secretaria Municipal de Planejamento – Cristina Ferreira Meira Domingos;
5. Núcleo Regional de Educação – Lucia Aparecida Domingues;
6. Secretaria Municipal de Finanças – Vinícius Pimenta de Lima.

b) Suplentes:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Plínio Marcondes Madureira;
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Maria Angélica Posseti Adriano;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Ormezinda Vilella de Carvalho Pereira;
4. Secretaria Municipal de Planejamento – Aparecida Fernanda Scarabel;
5. Núcleo Regional de Educação – Rosângela Rodrigues Zanini;
6. Secretaria Municipal de Finanças – Ana Lucia Bacon.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE: Fabrícia Cristina Melo;
2. Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA – Maria Christina Torres Pereira;
3. Serviço Social do Comércio – SESC: Fabíola Maria da Costa Boberg;
4. Desafio Jovem Missão Resgate – DJMR – Alberto Donizeti da Rosa;
5. Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas/COFADD – Antônio Henrique Mariano;
6. Pastoral da Criança – Heloisa Cirino de Oliveira.

b) Suplentes:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE – Paulo Roberto Schotz Setti;
2. Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA – Fernanda de Oliveira;
3. Serviço Social do Comércio – SESC: Márcia Regina Peixoto Torres;
4. Desafio Jovem Missão Resgate – DJMR – Luiz Adalberto do Nascimento;
5. Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas/COFADD – José de Souza Alves Junior;
6. Pastoral da Criança – Marília Pereira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal